



Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

Ano I

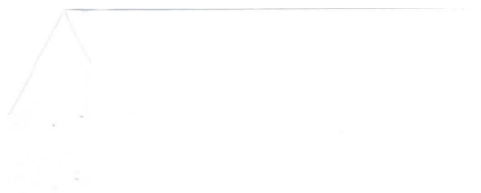
Edição Nº 2087 de quarta-feira, 7 de outubro de 2026

Nº de páginas: 41

SUMÁRIO:

- **TERMO DE RESCISAO CONTRATUAL 104-2026** - TERMO DE RESCISAO CONTRATUAL 104-2026 FMS E VITOR HENRIQUE CARDOSO DOS SANTOS
- **EDITAL DE PUBLICACAO CONTRATO 316-2026** - EDITAL DE PUBLICACAO CONTRATO 316-2026 PM E DAMARES SANTOS CORREIA VIEIRA
- **PORTARIA 262-2026** - PORTARIA 262-2026 CONCEDE LICENCA PREMIO GILZA MARIA DOS SANTOS.
- **PORTARIA 263-2026** - PORTARIA 263-2026 ENQUADRA PORFESSOR CONFORME PLANO DE CARREIRA DO MAGISTERIO ALESSANDRA MARIA DE ALMEIDA BARBOSA
- **PORTARIA 264-2026** - PORTARIA 264-2026 ENQUADRA PRORFESSOR CONFORME PLANO DE CARREIRA DO MAGISTERIO SILVANIA DOS SANTOS
- **PORTARIA 265-2026** - PORTARIA 265-2026 CONCEDE LICENCA PREMIO MARIA JOSE PASSOS
- **PORTARIA 266-2026** - PORTARIA 266-2026 CONCEDE LICENCA PREMIO ALESSANDRA MARIA DE ALMEIDA BARBOSA
- **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026** - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 PARA CONVOCAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES CADASTRADOS NO PRONAF À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS AO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA.
- **EDITAL Nº 002/2026** - EDITAL Nº 002/2026 - CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS E DA REDE SAN PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS -PAA

DISTRATO



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Areia Branca
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO
CONTRATO Nº 104/2026, QUE ENTRE SI FIRMAM
O MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA E O Sr. VITOR
HENRIQUE CARDOSO DOS SANTOS.**

Pelo presente Instrumento particular de rescisão, reuniram-se, de um lado o **MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA, ESTADO DE SERGIPE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço situada na Rua Heráclito Diniz, n. 90, Centro – Areia Branca/SE, inscrito no CNPJ nº 11.402.091/0001-08, neste ato representado pelo Secretária de Saúde a **Sra. ANA LIDIA NASCIMENTO DE BARROS**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Sr. **VITOR HENRIQUE CARDOSO DOS SANTOS**, brasileiro (a), portador (a) da cédula de identidade nº 3.XXX.XX0-0 SSP/SE, inscrito (a) no CPF sob o nº. 073.XXX.XX5-73, domiciliado (a) Na Rua São Pedro s/n, Centro - Areia Branca/SE, CEP 49.580-000, celebram o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 104/2026**, têm justo e acordado o integral cumprimento das cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Consiste o presente instrumento na rescisão Unilateral do Contrato nº 104/2026, firmado em 05/01/2026 para prestação de serviços, desempenhando a função de **Motorista**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A presente rescisão encontra amparo legal no artigo 79, inciso I, da Lei 8.666, acima referida.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Heráclito Diniz, S/N, Centro – 49580-000 Areia Branca.

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca>

DISTRATO



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Areia Branca
Secretaria Municipal de Saúde

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica anulada, a partir do dia **07 de outubro de 2026**, a despesa empenhada do **Sr. VITOR HENRIQUE CARDOSO DOS SANTOS**, ressaltando que o saldo referente ao Contrato supramencionado deve ser revertido para o orçamento financeiro vigente.

E, para firmeza do presente instrumento de rescisão, o mesmo foi redigido com três vias, às quais levam a assinatura do contratante e das testemunhas, a fim de que surta os efeitos legais.

Areia Branca/SE, 07 de outubro de 2026.

Ana Lídia Nascimento de Barros
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 010/2025
Areia Branca/SE

ANA LIDIA NASCIMENTO DE BARROS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº. 010/2025

TESTEMUNHAS:

I- Paulo Vinícius de J. Santos
II- Flávia da Silva Gonzaga

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Heráclito Diniz, S/N, Centro – 49580-000 Areia Branca.

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca>

CONTRATO TEMPORÁRIO

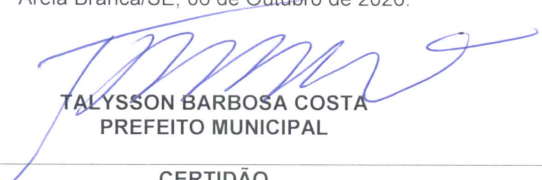


ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/SE, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.100.995.0001-04, localizada na Praça Joviniano Freire de oliveira, S/Nº - Centro, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal, TALYSSON BARBOSA COSTA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, torna público que firmou CONTRATO com o (a) Senhor (a) **DAMARES SANTOS CORREIA VIEIRA**, brasileiro (a), casado (a), inscrito (a) no CPF sob o nº. **083.XXX.XXX-09**, domiciliado (a) no Povoado Rio das Pedras – Zona Rural – Itabaiana/SE, CEP: 49.511-899, objetivando a prestação de serviços como Professor (a) de Pedagogia, no município, no período de 06 de outubro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, pelo valor mensal de R\$ 3.206,65 (Três mil, Duzentos e Seis Reais e Sessenta E Cinco Centavos). O presente Edital deverá ser afixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Areia Branca/SE, 06 de Outubro de 2026.


TALYSSON BARBOSA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO

Certifico que o EDITAL acima foi publicado no Diário Oficial do Município para conhecimento geral.

Areia Branca/SE, 06 de Outubro de 2026.


RODRIGO LOBO RAMOS

Secretário Municipal de Administração e do Trabalho

Praça Joviniano Freire de Oliveira, S/Nº - Centro – Areia Branca/SE, CEP:49.580-000
Tel.: (79) 99922-8422 CNPJ: 13.100.995/0001-04

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Areia Branca
Gabinete do Prefeito

PORTARIA 262/2026
DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

Concede Licença Prêmio O (A)
Servidor GILZA MARIA DOS SANTOS,
Auxiliar de Serviços Gerais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREIA BRANCA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE:

Art.1º- Conceder Licença Prêmio pelo período de 03 (Três) meses o (a) Servidor (a) **GILZA MARIA DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviços Gerais, portador (a) do CPF nº. 723.XXX.XXX-25.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AREIA BRANCA, 07 DE OUTUBRO
DE 2026.


TALYSSON BARBOSA COSTA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Areia Branca
Praça Joviniano Freire de Oliveira, Centro – 49580-000 Areia Branca.
Tel.: (79) 99922-8422 CNPJ: 13.100.995/0001-04

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Areia Branca
Gabinete do Prefeito

PORTARIA 263/2026
DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

*Enquadra Professor (a) conforme
plano de carreira do Magistério.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREIA BRANCA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas em vigor e pelo Plano de Carreira do Magistério do Município, resolve:

ENQUADRAR:

O (a) Servidor (a) **ALESSANDRA MARIA DE ALMEIDA BARBOSA**, portador (a) do CPF nº. 982.XXX.XXX-68 da Função de Professor Nível II para Função de Professor Nível III, a partir desta data.

Cumpra, Registre e Publique.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AREIA BRANCA, 07 DE OUTUBRO DE 2026.


TALYSSON BARBOSA COSTA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Areia Branca
Praça Joviniano Freire de Oliveira, Centro – 49580-000 Areia Branca.
Tel.: (79) 99922-8422 CNPJ: 13.100.995/0001-04

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Areia Branca
Gabinete do Prefeito

PORTARIA 264/2026
DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

*Enquadra Professor (a) conforme
plano de carreira do Magistério.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREIA BRANCA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas em vigor e pelo Plano de Carreira do Magistério do Município, resolve:

ENQUADRAR:

O (a) Servidor (a) **SILVANIA DOS SANTOS**, portador (a) do CPF nº. 587.XXX.XXX-68 da Função de Professor Nível II para Função de Professor Nível III, a partir desta data.

Cumpra, Registre e Publique.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AREIA BRANCA, 07 DE OUTUBRO
DE 2026.


TALYSSON BARBOSA COSTA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Areia Branca
Praça Joviniano Freire de Oliveira, Centro – 49580-000 Areia Branca.
Tel.: (79) 99922-8422 CNPJ: 13.100.995/0001-04

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Areia Branca
Gabinete do Prefeito

PORTARIA 265/2026
DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

Concede Licença Prêmio O (A)
Servidor MARIA JOSE PASSOS,
PROFESSOR III.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREIA BRANCA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE:

Art.1º- Conceder Licença Prêmio pelo período de 03 (Três) meses o (a) Servidor (a) **MARIA JOSE PASSOS**, Professor II, portador (a) do CPF nº. 466.XXX.XXX-87.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AREIA BRANCA, 07 DE OUTUBRO
DE 2026.



TALYSSON BARBOSA COSTA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Areia Branca
Praça Joviniano Freire de Oliveira, Centro – 49580-000 Areia Branca.
Tel.: (79) 99922-8422 CNPJ: 13.100.995/0001-04

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Areia Branca
Gabinete do Prefeito

PORTARIA 266/2026
DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

Concede Licença Prêmio O (A)
Servidor ALESSANDRA MARIA DE
ALMEIDA BARBOSA, PROFESSOR II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREIA BRANCA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE:

Art.1º- Conceder Licença Prêmio pelo período de 03 (Três) meses o (a) Servidor (a) ALESSANDRA MARIA DE ALMEIDA BARBOSA, Professor II, portador (a) do CPF nº. 982.XXX.XXX-68, pelo período de 05/10/2026 a 05/01/2027.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AREIA BRANCA, 07 DE OUTUBRO DE 2026.


TALYSSON BARBOSA COSTA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Areia Branca
Praça Joviniano Freire de Oliveira, Centro - 49580-000 Areia Branca.
Tel.: (79) 99922-8422 CNPJ: 13.100.995/0001-04

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca>

EDITAL



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2026 PARA CONVOCAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES CADASTRADOS NO PRONAF À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS AO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA - SE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público, com sede Praça Francisco Monteiro, 4433 – centro, Areia Branca/Se, inscrita no CNPJ Nº 147.787.720/0001-53, no uso de suas prerrogativas legais, vem realizar Chamada Pública através do edital 001/2026, conforme portaria SESAN/MDS Nº 81, de 02 de Julho de 2026, para aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais, que se enquadrem na Lei 11.326, de 24 de julho de 2023; Art. 05 da Resolução 3 GGPA de 05 de Setembro de 2023, que atendam os critérios da Lei Ordinária Nº 14,628, de 20 de julho de 2023, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos– modalidade Compra com Doação Simultânea (CDS), com dispensa de licitação, conforme Arts.4 e 12 da Lei 14,628, de 20 de julho de 2023, e, com dispensa de convênio conforme a Resolução Nº 78, de 8 de setembro de 2017, Lei Nº 6.437, de 20 de Agosto de 1977 e Resolução –RDC Nº 216 de 15 de Setembro de 2024, para doação às pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social em atendimento à Resolução 02 GGPA, de 15 de Junho de 2023; à Portaria Nº 52, de 13 de Maio de 2024;

1. DO PROGRAMA O Programa de Aquisição de Alimentos – Modalidade Compra com Doação Simultânea consiste na aquisição e doação de produtos oriundos da agricultura familiar, beneficiando agricultores familiares pronafianos e entidades socioassistenciais e da Rede de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), visando a suplementação alimentar às pessoas atendidas por entidades governamentais e não governamentais sem fins lucrativos, que desenvolvam atividades publicamente

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca>

EDITAL

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

reconhecidas de atendimentos às populações em situação de vulnerabilidade social e nutricional, cadastradas em seus devidos conselhos.

2. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é o cadastramento de agricultores familiares individuais e/ou organizados em grupos formais e/ou informais, para fornecimento de gêneros alimentícios para doação à pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar e nutricional, atendidas pelo Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra com Doação Simultânea, no valor de até R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), conforme designa a Portaria Nº 81, de 02 de Julho de 2026.

3. DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM FORNECIDOS

Os interessados deverão apresentar proposta de fornecimento dos gêneros alimentícios, em conformidade com as especificações relacionadas nas duas Tabelas de Preços e Especificações abaixo:

**TABELA 1 - PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES DOS ALIMENTOS
CONVENCIONAIS IN NATURA**

Nº	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	PREÇO UNITÁRIO R\$
01	ABOBORA	KG	4,75
02	ALFACE AMERICANA	KG	10,35
03	ALFACE CACHEADA	KG	13,31
04	ALFACE LISA (MANTEIGA)	KG	11,59
05	ALFACE ROXA	KG	13,34
06	AMENDOIM COZIDO	KG	21,31
07	BANANA PRATA	KG	4,89
08	BATATA DOCE	KG	5,38
09	CEBOLINHA	KG	17,21
10	CHEIRO VERDE	KG	15,36
11	COENTRO	KG	14,99
12	COUVE FOLHA	KG	12,79
13	INHAME D'ÁGUA	KG	9,25

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca>

EDITAL**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

14	INHAME DA COSTA	KG	13,92
15	MACAXEIRA COM CASCA	KG	5,08
16	MARACUJÁ	KG	5,70
17	QUIABO	KG	4,53
18	BEIJU MACASADO	KG	19,84
19	BEIJU MOLHADO(PALHA)	KG	18,34
20	BEIJU SAROLHO	KG	18,96
21	BOLO DE LEITE	KG	15,60
22	BOLO DE MACAXEIRA	KG	19,94
23	BOLO DE MILHO	KG	22,38
24	BOLO DE OVOS	KG	22,74
25	FARINHA MANDIOCA BEBEFICIADA TIPO 1	KG	7,13
26	PÉ DE MOLEQUE (PALHA)	KG	17,80
27	OVO DE GRANJA GRANDE	DZ	7,39

*Foram utilizados os preços na tabela de maio de 2026, divulgados pela CONAB, através da Gerência de Operações e Suporte Estratégico – GEOSSE da Superintendência Regional da Conab em Sergipe.

3.1. Os produtos orgânicos e agroecológicos serão crescidos de 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos, neste edital, para produtos convencionais, conforme parágrafo §2º da resolução 3 GGPA, de 05 de setembro de 2023.

3.2. Quanto ao transporte dos alimentos, deverá cumprir as normas estabelecidas pela Anvisa, Resolução-RDC nº 216 de 15 de setembro de 2004 e Portaria CVS 5, de 09 de abril de 2013.

3.3. Os alimentos processados/beneficiados no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos são regidos pela Resolução Nº 78, de 8 de setembro de 2017 a qual deve ser observada pelos fornecedores (agricultores familiares).

4. AGRICULTORES FAMILIARES ELEGÍVEIS

4.1. Serão aceitas propostas de agricultores familiares individuais, que atendam aos requisitos previstos no art. 3º. da Lei Nº. 11.326, de 24 de julho de 2006, Art. 05 da Resolução 3 GGPA de 05 de setembro de 2023, que atendam os critérios da Lei

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca>

EDITAL



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ordinária Nº 14.628, de 20 de julho de 2023, de acordo com o limite financeiro disponibilizado na Portaria nº 81, de 02 de julho de 2026.

4.2. Em caso de insuficiência dos recursos financeiros disponíveis para aquisição de alimentos de todos (as) os (as) agricultores (as) familiares proponentes elegíveis, serão utilizados os critérios de priorização especificados no Quadro do item 08 deste edital

4.1- CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO.

- Os agricultores familiares selecionados serão aqueles que obtiverem maior pontuação no processo de classificação de acordo com os critérios apresentados nesse edital.
- A classificação será apresentada em ordem decrescente de pontuação total obtida por agricultor, onde serão classificados 12 agricultores familiares. Os demais comporão lista de cadastro de reserva (lista de espera).

5. DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1. O presente edital terá prazo de 15 (quinze) dias corridos para apresentação dos documentos. Os agricultores individuais deverão apresentar a documentação para habilitação, conforme item 6 deste edital, no período de 07 de outubro de 2026 até as 13h do dia 16 de outubro 2026.

5.2. A documentação para habilitação deve ser entregue de forma PRESENCIAL em um único envelope identificado e lacrado contendo os documentos prescritos no item 6.1 desse edital.

5.3. A documentação deve ser entregue no seguinte endereço: Praça José Juvinião Freire, 51 (Sede da Secretaria de Assistência Social).

6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS

6.1. Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação individual, em sua totalidade, conforme disposto a seguir.

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca>

EDITAL

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Agricultor Individual

- a. Cópia da carteira de identidade (RG);
- b. Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c. Extrato da CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar) ou DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF);
- d. Proposta de Fornecimento de Alimentos para o Agricultor Individual, conforme modelo do Anexo I deste edital;
- e. Caso o agricultor esteja cadastrado no CadÚnico, deverá apresentar comprovante do NIS (Número de Identificação Social) - Folha resumo;
- f. Comprovante de residência atualizado;
- g. Auto declaração étnico-racial, em acordo com o critério 4 do item 8 deste edital (Anexo III).

7. REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Na ausência ou desconformidade de qualquer dos documentos exigidos nesse edital, o prazo para regularização se dará durante o período de inscrição no período de 07 de outubro de 2026 até as 13h do dia 16 de outubro 2026. Em caso de descumprimento dos critérios estabelecidos na apresentação da documentação, o candidato será automaticamente desclassificado.

8. CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO

Serão adotados os seguintes critérios de priorização para elaboração da lista classificada:

CRITÉRIO	INDICADOR	PONTUAÇÃO
CadÚnico	Agricultores familiares inseridos no CadÚnico	10
Gênero	Mulheres trabalhadoras, com a participação de pelo menos 50%.	09
PCT's (Povos e comunidades tradicionais)	Agricultor Familiar pertencente a Grupo	07

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca>

EDITAL



PAA Programa
Aquisição
de Alimentos

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	Especial (Comunidades quilombolas, povos indígenas, Pescadores Artesanais, ciganos, agroextrativistas, ribeirinhos e Atingidos por Barragens, além dos Assentados e pré-assentados e demais povos e comunidades tradicionais)	
Residir no município	Agricultor residente no município NÃO contemplado por outro programa social destinado a aquisição de produtos alimentícios	08
Modalidade de Produção	Agricultores com Produção Orgânica ou agroecológica	06

TOTAL DE PONTOS: 40

- 8.1. Deverá ser respeitado o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de MULHERES do total de beneficiários fornecedores;
- 8.2. Em caso de empate, serão priorizados os inscritos no CadÚnico com MENOR renda per capita.
- 8.3. Persistindo o empate será levado em consideração a MENOR idade.

9. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

9.1. Os agricultores fornecedores deverão entregar os gêneros alimentícios na Cozinha Comunitária, localizada na Rua Francisco Monteiro, s/nº, esquina com a Praça Joviniano Freire de Oliveira, Centro - Areia Branca, o calendário e horários pactuados junto à Unidade Executora do programa. Na entrega, o Técnico do PAA do município deverá acompanhar e atestar o seu recebimento.

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca>

EDITAL



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

9.2. No ato da entrega dos gêneros alimentícios estes serão analisados, quanto à qualidade, se atendem as especificações descritas nesse edital e, bem como com as legislações vigentes, podendo serem aceitos ou não.

9.3. Na ausência de fornecimento de produtos pelo agricultor no prazo de 06 (seis) meses, durante a execução do programa o mesmo estará desligado automaticamente, sem prévio aviso.

9.4. Em caso de descumprimento dos critérios estabelecidos, o município poderá desligar o agricultor selecionado e convocar o agricultor da lista de espera deste edital.

9.5 A execução do programa é de aproximadamente 01(um) ano.

10. PAGAMENTO

10.1. O pagamento aos beneficiários fornecedores deverá ser precedido de comprovação da entrega dos alimentos na quantidade estabelecida e com qualidade satisfatória, por meio do Termo de Recebimento e Aceitabilidade, emitido e assinado pelo técnico responsável do município (agente público determinado pela unidade executora local) e por meio de documento fiscal atestado pela unidade executora local, a quem caberá a responsabilidade pela guarda dos documentos em boa ordem.

10.2. O pagamento ao agricultor familiar é efetuado diretamente pelo Ministério de Desenvolvimento Social, Família e Combate à Fome (MDS).

10.3. O agricultor receberá um cartão específico para o recebimento dos recursos, com base nas informações de aquisição de alimentos inseridas pela Unidade Executora no Sistema de Informação do PAA – SISPAA, conforme portaria nº 899, de 17 de julho de 2023 do MDS, que dispõe sobre os procedimentos operacionais do programa.

11. DOS VALORES

O limite individual de participação, por unidade familiar, é de ATÉ R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), por CAF ou DAP PRINCIPAL, - Unidade Familiar por ano civil.

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca>

EDITAL



PAA
Programa de
Aquisição
de Alimentos

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O fornecedor que aderir a esta Chamada Pública se comprometerá a disponibilizar os gêneros alimentícios de acordo com os padrões de identidade e qualidade estabelecidos na legislação federal, estadual e municipal vigente;

12.2. Caso os produtos não estejam em perfeitas condições de consumo, segundo avaliação do responsável pelo recebimento, estes serão devolvidos no ato da entrega e o fornecedor deverá imediatamente, após a comunicação por escrito da rejeição, substituí-los;

12.3. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de Termo de Compromisso de Fornecimento (Anexo II);

Na aquisição dos alimentos serão observados os normativos de controle sanitários e de qualidade expedidos pelos órgãos responsáveis;

12.4. Os alimentos fornecidos devem ser de produção própria dos beneficiários fornecedores;

12.6. Os gêneros alimentícios deverão ser de boa qualidade, com tamanho médio padronizado, deverão estar frescos, inteiros e no ponto de maturação adequado para consumo. Deverão estar isentos de: substâncias terrosas; sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa; parasitos, larvas, ou outros animais, nos produtos e embalagens; umidade externa anormal; odor e sabor estranhos;

12.7. No caso do atendimento a povos indígenas e demais povos e comunidades tradicionais é permitida a aquisição e doação dos alimentos dentro da própria terra indígena, território ou unidades de conservação com vistas à garantia da segurança alimentar e nutricional, conforme Art. 06 da Resolução 2 GGPAA, de 15 de junho de 2023;

12.8. Quando a aquisição e o consumo da mercadoria ocorrerem na mesma terra indígena, fica estendido o conceito de autoconsumo, dispensando-se o atesto dos órgãos de vigilância animal e sanitária;

12.9. Em casos de desistência ou exclusão de agricultores da proposta, os mesmos deverão obrigatoriamente assinar um termo de desistência elaborado pela Unidade

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca>

EDITAL

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Executora do Programa, o qual será arquivado.

Os casos omissos no presente EDITAL, serão resolvidos pelo Grupo Gestor do PAA.

13. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Será designada comissão específica, através de portaria, para avaliar a documentação apresentada em atendimento aos critérios estabelecidos neste edital.

14. DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

A atividade da seleção publica obedecerão ao cronograma a seguir. Em caso de alterações, serão publicadas no site da Prefeitura Municipal.

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	07/10/2026
Período de Inscrição*	07 a 16/10/2026
Divulgação de Resultado Preliminar	21/10/2026
Período para Recurso contra o Resultado Preliminar	22 e 23/10/2026
Divulgação do Recurso Definitivo	30/10/2026

* De acordo com o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal.

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca>

EDITAL



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

15. DOS ANEXOS:

**ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS –
AGRICULTOR**

INDIVIDUAL:

ANEXO II - MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNE/CIMENTO.

ANEXO III – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Areia Branca -Sergipe, 07/10/2026

Jaqueline Santos Tavares
Jaqueline Santos Tavares

Secretária Municipal de Assistência Social

Areia Branca/SE

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca>

EDITAL



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS

– AGRICULTOR INDIVIDUAL:

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS - AGRICULTOR INDIVIDUAL	
I - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR - AGRICULTOR INDIVIDUAL	
1. Nome do Proponente	
2. Endereço:	
3. Município:	
4. CEP:	
5. Nº da CAF ou DAP:	
6. CPF:	
7. Nº do NIS (se houver)	

II – RELAÇÃO DE PRODUTOS			
ESPECIFICAÇÃO	Quantidade Total (kg)	Preço Unitário(R\$)	Valor Total(R\$)
Declaro que esta proposta está de acordo com as condições estabelecidas no Edital correspondente, bem como, que as informações aqui prestadas refletem reais condições de fornecimento envolvendo exclusivamente produtores da agricultura familiar.			
Local e data:			
Assinatura do Proponente:			

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca>

EDITAL



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO II - MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

TERMO DE COMPROMISSO DO BENEFICIÁRIO FORNECEDOR		
I – IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO FORNECEDOR		
1. Nome do Agricultor(a):		
2. Nº da CAF ou DAP:	3. Data de Validade da CAF ou DAP:	4. CPF:
5. Endereço de residência:		
6. Município/SE:	7. CEP:	8. DDD/FONE:
9. Município do local da produção:		

Eu, _____ declaro, sob a pena da lei, que:

A) Conheço o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, instituído pela Lei 14.628, de 20 de julho de 2023.

B) Tenho conhecimento prévio da Proposta de Participação da Unidade Executora;

C) Comprometo-me a entregar os produtos acordados para serem adquiridos no âmbito do PAA;

D) Comprometo-me a respeitar o valor máximo do limite financeiro disponibilizado, por CAF ou DAP, por ano civil, conforme estabelece o Decreto nº 11.802/2023 e Resolução 3 GGPA, de 05 de setembro de 2023, independente da Unidade executora com a qual estou operando as entregas; e

E) Estou ciente da possibilidade de receber visita de acompanhamento e orientação da equipe executora do PAA no local de produção.

II – DOS PRODUTOS E SUA ORIGEM

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca>

EDITAL



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Comprometo-me a:

- a) Fornecer todos os gêneros e quantidades a serem contratados, conforme proposta apresentada e condições estipuladas no edital de chamada pública nº 001/2026 e seus anexos, além disso, declaro que os produtos comercializados são de minha própria produção.
- b) Efetuar a entrega em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local determinado, acompanhado do respectivo documento fiscal;
- c) Substituir ou complementar às minhas despesas, no prazo fixado neste instrumento, os gêneros alimentícios que estiverem em desacordo com a proposta apresentada;
- d) Comunicar à Unidade Executora Local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, por meio formal (e-mail, documento físico assinado) e ligação telefônica, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto;

III - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAÇÃO DO PROGRAMA

Estou ciente da obrigatoriedade de anexar a este Termo de Compromisso os documentos abaixo relacionados:

- a) Cópia de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cópia da carteira de identidade (RG);
- c) Extrato da CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar) ou DAP – Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF;
- d) Caso o agricultor esteja cadastrado no CadÚnico, deverá apresentar comprovante do NIS – Número de Identificação Social;
- e) Proposta de Fornecimento;
- f) Comprovante de residência.

IV - DA EXCLUSÃO DO PROGRAMA

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca>

EDITAL



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Estou ciente que qualquer irregularidade constatada poderá ensejar sanções de natureza civil, penal e administrativa e que ao descumprir as regras do PAA poderá ser excluído automaticamente do Programa, além de estar sujeito a outras penalidades conforme a Lei.

Estou ciente que na ausência de fornecimento de produtos no prazo de 06 (seis) meses, durante a execução do programa, estarei desligado automaticamente do programa, sem prévio aviso.

V- VALIDADE DO TERMO

O presente Termo de Compromisso tem a vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos.

A Unidade Executora do PAA pode encerrar o presente Termo caso este Beneficiário Fornecedor não cumpra com as diretrizes e obrigações do Programa, sendo permitido seu retorno somente após as adequações necessárias, com a observância da conveniência e oportunidade da Administração Pública. O Termo de Compromisso poderá ser prorrogado por igual período.

Por ter lido e estar de acordo com os termos apresentados, as obrigações assumidas e as condições estabelecidas, as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e para um só efeito.

Areia Branca -Sergipe, _____ de _____ de 2026.

Beneficiário
(Nome Legível)

Coordenador(a) do PAA

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca>

EDITAL



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO III - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

EU, _____
abaixo assinado, de nacionalidade, _____, nascido(a) em
_____/_____/_____, filho(a) de _____
e de, _____
estado civil _____ residente e domiciliado(a) à

CEP nº _____ inscrito (a) no CPF sob o
nº _____
e no RG nº, _____ candidato (a) no
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026, declaro sob as penas da lei, que sou
() preto(a) ou () pardo(a).
Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções legais
cabíveis.
_____/SE, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca>

EDITAL



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO IV – RECURSO EDITAL

I - IDENTIFICAÇÃO	
1.Agricultor individual:	2.CPF:
3.Endereço:	
4.Município:	
II – INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR REFERENTE AO EDITAL	
5.Local e data:	
6.Assinatura do Responsável:	

*Os recursos somente serão aceitos PRESENCIALMENTE e deverão ser entregues na Secretaria de Assistência Social.

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca>

EDITAL



PAA Programa de
Aquisição
de Alimentos

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL Nº. 002/2026 - CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS E DA REDE SAN PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS-PAA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/SE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Francisco Monteiro, 4433, centro, Areia Branca /SE, inscrita no CNPJ Nº 14.787.720/0001-53, no uso de suas prerrogativas legais, vem realizar Chamada Pública 002/2026, conforme portaria SESAN/MDS de nº 81, de 02 de julho de 2026, para cadastramento de entidades socioassistenciais e da Rede SAN, como unidades receptoras, que atendam aos critérios da Resolução GGPAA nº 02 de 15 de junho de 2023; Resolução GGPAA nº 03 de 05 de setembro de 2023; que atendam aos critérios da lei ordinária 14.628, de 2023; no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, modalidade Compra com Doação Simultânea (CDS), para atendimento a beneficiários consumidores definido pela resolução GGPAA nº 02 de 15 de Junho de 2023, com dispensa de licitação, conforme Arts. 4 e 12 lei 14.628, de 20 de julho 2023, e, com dispensa de convenio, em acordo com o Art. 19 do decreto 11.802 de 28 de novembro 2023, especialmente pelo Art. 10 da lei ordinária nº 14.628, de 20 de julho de 2023, em atendimento a Resolução GGPAA nº 03 de 05 de setembro de 2023; Resolução 02 GGPAA, de 15 de junho de 2023; à Portaria nº 52, de 13 de maio de 2024;

1. DO PROGRAMA

O Programa de Aquisição de Alimentos – Modalidade Compra com Doação Simultânea consiste na aquisição e doação de produtos oriundos da agricultura familiar, beneficiando agricultores familiares pronafricanos e visando a suplementação alimentar às pessoas atendidas por entidades governamentais e não governamentais sem fins

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca>

EDITAL



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

lucrativos, que desenvolvam atividades publicamente reconhecidas de atendimentos às populações em situação de vulnerabilidade social e nutricional, cadastradas em seus devidos conselhos.

2. O OBJETO

O objeto do presente edital é o credenciamento e seleção de unidades receptoras, entidades socioassistenciais, para receber doação de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, em atendimento ao Termo de Adesão, celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) e o município de Areia Branca -SE, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

3. DAS UNIDADES RECEBEDORAS ELEGÍVEIS

3.1-Município de Areia Branca/SE, que compõem as redes SUAS.

a) **REDE SUAS:** CRAS; CREAS; Unidades de acolhimento; unidade pública de abrangência municipal, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco social e nutricional, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da proteção social; entidades socioassistenciais da sociedade civil inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O CREDENCIAMENTO

Para o credenciamento das entidades, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica –CNPJ;
- b) Comprovante de endereço da Entidade;
- c) Cópia dos documentos pessoais (RG, CPF e comprovante de endereço) do representante legal da Entidade;
- d) Formulário de Inscrição (Anexo I);
- e) Alvará de funcionamento vigente;
- f) Formulário da Relação de Beneficiários, contendo: nome do beneficiário, nome da

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca>

EDITAL



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

mãe, CPF do Responsável, NIS, data de nascimento, assinado pelo representante legal da entidade (Anexo II);

g) Declaração de responsabilidade quanto ao recebimento, transporte e distribuição dos alimentos doados e da existência de outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades previstas no formulário de inscrição (Anexo III);

i) Declaração de inscrição no conselho Municipal de Assistência Social de Areia Branca.

5. DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

5.1. O presente edital terá prazo de 15 (quinze) dias corridos para apresentação de propostas. As entidades deverão apresentar a documentação para habilitação, conforme item 4 deste edital, no período de 08 a 16 de outubro de 2026.

5.2. A documentação para habilitação deve ser entregue de forma presencial em um único envelope identificado e lacrado contendo os documentos prescritos no item 4 desse edital.

5.3. A documentação deve ser entregue no seguinte endereço: Praça Juvinião Freire,

7.1- Em caso de empate entre entidades receptoras, terão preferência aquelas que comprovem maior quantidade de famílias atendidas com cadastrados no CadÚnico.

7.2- Em caso de persistência do empate, deverá ser priorizada entidades que atendam pessoas com menor renda per capita de acordo com o CadÚnico.

6. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

6. 1. A Comissão avaliará a documentação de forma eliminatória (Habilitada/Inabilitada).

Serão habilitadas todas as entidades que apresentarem a documentação completa correta e regular exigida no item 4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CREDENCIAMENTO.

6.2. A Comissão informará a razão de desclassificação na publicação do resultado.

7. DA VIGÊNCIA

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca>

EDITAL



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

7.1 O presente Edital terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a partir da publicação do resultado definitivo e mediante autorização do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS).

8. LOCAL E PERIODICIDADE DE RECEBIMENTO DOS ALIMENTOS

8.1. As Unidades Receptoras farão a retirada dos produtos na Cozinha Comunitária, localizada na Rua Francisco Monteiro, s/nº, esquina com a Praça Joviniano Freire de Oliveira, Centro - Areia Branca

8.2. As Entidades só iniciarão o recebimento dos produtos, após a aprovação do Cadastro da Entidade no sistema do Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea (SISPAA) do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e combate à fome.

9. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CREDENCIAMENTO.

10.1 Equipamentos públicos e sociais de segurança alimentar e nutricional, então denominadas UNIDADES RECEPTORAS, obedecerá aos seguintes critérios: a. Apresentação da documentação exigida de acordo com o item 4.

10.2 O resultado preliminar será divulgado no diário oficial do Município de Areia Branca, no site da Prefeitura Municipal de Areia Branca e nos meios de comunicação oficiais da prefeitura no dia **21/10/2026**.

10.3 O prazo para contestação do resultado preliminar é no período de **22 e 23 10/2026**.

10.4 O resultado final do credenciamento das unidades receptoras será divulgado no diário oficial do Município de Areia Branca, no site da prefeitura municipal e nos meios de comunicação oficiais da prefeitura no dia 30/10/2026.

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca>

EDITAL



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10. DOS ANEXOS

Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

ANEXO II – FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOBRE
RECEBIMENTO, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, DISTRIBUIÇÃO DOS
ALIMENTOS DOADOS; INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO

ANEXO V – TERMO DE DOAÇÃO – UNIDADE RECEBEDORA

Areia Branca -Sergipe, 07/10/2026

Jaqueline Santos Tavares
Jaqueline Santos Tavares

Secretária Municipal de Assistência Social
Areia Branca/SE

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca>

EDITAL



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

I - IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO	
1. Nome da Instituição:	2. CNPJ
3. Endereço:	
4. Município:	5. CEP:
5. Nome do Responsável:	6. CPF:
7. Função:	
8. DDD/TELEFONE:	9. E-MAIL:
10. DIAS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO:	
11. ATIVIDADES REALIZADAS:	
12. PÚBLICO ATENDIDO:	
13. A ENTIDADE RECEBE ALGUM APOIO NA ÁREA DE ALIMENTAÇÃO?	
() SIM () NÃO QUAL?	
Local e data:	
Assinatura do Responsável:	

[Handwritten signature]

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca>

EDITAL



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PAA Programa de Aquisição de Alimentos

ANEXO II - FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

I - RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS	
1. Nome da Unidade Executora:	3. CPF
2. Nome do Coordenador do PAA	5. CNPJ:
4. Nome da Unidade Recebedora:	6. CPF:
5. Nome do Responsável pela unidade Recebedora	8. CPF:
7. Nome (s) dos Responsável(eis) pela Distribuição:	10. Município:
9. Endereço da Unidade Recebedora:	

Nome do Beneficiário	Nome da Mãe	CPF	NIS	Data de Nascimento	Assinatura

Local e Data:

Nome do Coordenador do PAA
CPF:

Nome do Responsável pela Entidade
CPF:

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca>

EDITAL



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOBRE RECEBIMENTO, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, DISTRIBUIÇÃO DOS ALIMENTOS DOADOS; INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaramos para fins de participação do Programa de Aquisição de Alimentos, na modalidade Compra com Doação Simultânea, que _____
dispõe de instalações físicas adequadas à participação do Programa e se responsabiliza pelo recebimento, transporte, armazenamento e distribuição gratuita dos alimentos doados aos beneficiários consumidores.

_____/SE, _____ de _____ 2026.

(Nome e cargo do representante legal da entidade)

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca>

EDITAL



PAA Programa de
Aquisição
de Alimentos

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO DA UNIDADE RECEBEDORA			
UNIDADE RECEBEDORA:			
N.º Inscrição (CNPJ)	Código Atividade Econômica:	Código da Atividade:	
Razão Social (conforme registrado no CNPJ)			
Endereço completo (logradouro, n.º, complemento, bairro)			
Município	UF	CEP	(DDD) Telefone
Representante Legal (nome completo)		E-mail	
Cargo/Função		N.º CPF	
(DDD) Telefone/Celular			
I – IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO DA UNIDADE RECEBEDORA			
Identificação do Serviço Prestado	Propósito	Indicadores	Quantidade
(exemplo: asilos, albergues, etc.)	(exemplo: preparo de refeição)	(exemplo: n.º de refeições/dia para pessoas assistidas)	

Eu, _____ responsável
legal pela Unidade RECEBEDORA acima descrita declaro sob as penas da lei, conhecer
o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), instituído pela Lei 14.628 de 20 de junho
de 2023. Estou ciente da Proposta de Participação no PAA, com vigência até a
finalização da execução da proposta; dos alimentos e quantidades a serem destinadas à

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca>

EDITAL



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade RECEBEDORA que represento, e que os alimentos serão destinados exclusivamente para o atendimento aos beneficiários consumidores ou assistidos pela entidade.

Além do representante legal da Unidade Recebedora, estão autorizadas a receber os alimentos e assinar o Termo de Doação, as seguintes pessoas:

NOME: _____

CPF: _____

CARGO: _____

RG: _____

NOME: _____

CPF: _____

CARGO: _____

RG: _____

I – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA

Estou ciente da obrigatoriedade de encaminhar anexo a este Termo de Compromisso os documentos relacionados no item 4 deste edital, sob pena, desta Unidade Recebedora, ser desvinculada do PAA-CDS:

- Cópia de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Cópia dos documentos de identificação (Carteira de Identidade e CPF) do Responsável Legal pela Unidade RECEBEDORA;
- Relação enumerada das pessoas atendidas pela entidade (nome completo, nome da mãe, CPF e NIS).

II – DOS DIREITOS

- a) Ter conhecimento prévio da Proposta de Participação da Unidade Executora;
- b) Receber os alimentos na quantidade e periodicidade previstos na proposta de participação da unidade executora.

III – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca>

EDITAL



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- a) Não receber alimentos acima da sua capacidade de consumo, evitando o desperdício;
- b) Fazer a conferência do peso e qualidade visual dos produtos no momento do seu recebimento na presença do responsável pela entrega;
- c) Assinar o Termo de Doação, atestando que os alimentos foram entregues nas quantidades e qualidade acordadas, conforme Decreto N.º 10.880/2021;
- d) Entregar juntamente com o Termo de Doação(assinado), a lista original com todos os nomes dos beneficiários, CPF e assinaturas correspondente da quantidade informada na proposta.
- e) Acondicionar os alimentos em local adequado, com observância das normas sanitárias exigidas;
- f) Doar os alimentos exclusivamente aos beneficiários consumidores atendidos por esta UNIDADE RECEBEDORA, sendo proibida a permuta ou venda;
- g) No caso de doar os alimentos e não de produzir refeições, manter em boa guarda a lista das pessoas beneficiadas contendo, no mínimo, nome completo, nome da mãe, número do CPF e Número de Identificação Social (NIS);
- h) Prestar à Unidade Executora, ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e aos demais órgãos de controle interno e externo, informações necessárias ao acompanhamento e fiscalização do Programa e levar ao conhecimento das autoridades qualquer irregularidade que tenha conhecimento, relativa à execução do Programa de Aquisição de Alimentos;
- i) Guardar, em boa ordem, todos os documentos relativos às doações recebidas por meio do Programa de Aquisição de Alimentos por pelo menos 10(dez) anos;
- j) Manter atualizado o cadastro das pessoas atendidas com alimentos doados pelo Programa de Aquisição de Alimentos;
- l) Deixar exposto em lugar visível placa/cartaz com informação de que aquela Unidade RECEBEDORA recebe alimentos do Programa de Aquisição de Alimentos- PAA.
- m) Em caso de impossibilidade de recebimento dos alimentos, comunicar em até 48 horas de antecedência a unidade executora.

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca>

EDITAL



PAA Programa de
Aquisição
de Alimentos

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

IV - DAS PUNIÇÕES

a) A Unidade RECEBEDORA que descumprir alguma de suas obrigações ou responsabilidades poderá ser desvinculada e não mais receber os alimentos do PAA. A destinação inadequada ou não autorizada dos alimentos recebidos, ou ainda qualquer tipo de fraude será passível de responsabilização administrativa e civil da Unidade RECEBEDORA;

b) É vedado vincular o ato de doação de alimentos a autoridades ou servidores públicos, de qualquer dos Poderes das três esferas administrativas, bem como, a qualquer modalidade de veiculação eleitoral, em consonância com os princípios da impessoalidade e da moralidade, de forma a proteger a probidade administrativa, observada a legislação eleitoral.

V - VALIDADE DO TERMO

5.0. O presente Termo de Compromisso tem validade enquanto duração do termo adesão do programa ou finalização do valor da proposta referente a portaria nº 81 de 02 de julho de 2026 a partir da assinatura, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

5.1. A UNIDADE EXECUTORA do PAA pode encerrar o presente Termo caso a Unidade RECEBEDORA não atenda as diretrizes do Programa, sendo permitido retorno somente após as adequações necessárias, com a observância da conveniência e oportunidade da Administração Pública;

5.2. O Termo de Compromisso poderá ser prorrogado por igual período.

VI - DISPOSIÇÕES GERAIS

O Programa de Aquisição de Alimentos tem a finalidade de incentivar a agricultura familiar, promovendo a sua inclusão econômica e social, com foco na produção com sustentabilidade, ao mesmo tempo que comprova o acesso à alimentação, em quantidade, qualidade e regularidade necessárias das pessoas em situação de

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca>

EDITAL



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

insegurança alimentar e nutricional, sob a perspectiva do direito humano à alimentação adequada e saudável.

Os anexos são parte integrantes do presente Termo de Compromisso, independentemente de transcrição, para todos os efeitos legais.

Por ter lido e estar de acordo com os termos apresentados, as obrigações assumidas e as condições estabelecidas, as partes assinam o presente Termo em duas vias originais de igual teor e para um só efeito.

Local e Data

Responsável legal pela Unidade Recebedora

Nome:

CPF:

Responsável pela Unidade Executora do PAA

Nome:

CPF:

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca>

EDITAL



PAA Programa de
Aquisição
de Alimentos

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO AO TERMO DE COMPROMISSO DA UNIDADE RECEBEDORA

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO DA ENTIDADE

Identificação da Ação da Entidade – Identificação do Serviço Prestado: Informar o enquadramento da Unidade Executora:

- a) Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;
- b) Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS;
- c) Centro de Referência Especializado para população em Situação de Rua – Centro POP
- d) Serviço de Acolhimento Institucional, nas seguintes modalidades: abrigo institucional; Casa-Lar; Casa de Passagem; Residência Inclusiva;
- e) Entidades privadas, sem fins lucrativos, inscritas nos Conselhos Municipais de Assistência Social (CMAS),
- f) Restaurantes Populares;
- g) Cozinhas comunitárias;
- h) Bancos de alimentos.

PROPÓSITOS:

Definição do propósito a que se destina os alimentos recebidos em doação, podendo ser:

- a) preparo de refeições e/ou;
- b) Suprimento de entidades e de famílias carentes por meio de cestas de alimentos.

INDICADORES:

- a) No caso de preparo de refeições por entidades da rede socioassistencial, os indicadores serão: número de pessoas assistidas, número de refeições por dia para pessoas assistidas;

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca>

EDITAL



PAA Programa de
Aquisição
de Alimentos

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

b) No caso de Bancos de Alimentos, os indicadores deverão ser: número de entidades assistidas, número de pessoas atendidas pelas entidades e número de pessoas atendidas diretamente;

c) No caso de Restaurantes Populares, os indicadores deverão ser: número de unidades em operação, número médio de comensais por dia (todas as unidades);

d) No caso de Cozinhas Comunitárias, os indicadores deverão ser: número de unidades em operação, número de utilização (operação) da cozinha no mês, número médio de mensais por utilização (total).

QUANTIDADE: Refere-se aos indicadores apresentados.

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca>

EDITAL



PAA Programa de
Aquisição
de Alimentos

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO V- RECURSO EDITAL

I - IDENTIFICAÇÃO	
1. ENTIDADE:	2. CNPJ:
3. Endereço:	
4. Município:	
II. INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR REFERENTE AO EDITAL	
7. Local e data:	
8. Assinatura do Responsável:	

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca>